CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DÁ O NOME DE TRAVESSA LUIZ GONÇALVES (1914 – 2010) À TRAVESSA INOMINADA SITUADA NA AVENIDA DE SANTA CRUZ, Nº 9.677 – SANTÍSSIMO.

Autor(es): VEREADOR ZICO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Travessa Luiz Gonçalves (1914 – 2010) à travessa inominada situada na Avenida de Santa Cruz, nº 9.677 – Santíssimo.

Art. 2º Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 01 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem por objetivo homenagear o senhor Luiz Gonçalves, carinhosamente conhecido como “Seu Luiz”, figura de grande relevância social e moral para a comunidade do bairro de Santíssimo, na Zona Oeste do Município do Rio de Janeiro.

Natural de Gravatá, no Estado de Pernambuco, nascido em 6 de novembro de 1914, Luiz Gonçalves construiu, ao longo de sua trajetória, uma vida marcada por princípios sólidos, ética inabalável e profundo compromisso com o próximo. Ainda jovem, residindo no Recife, teve sua formação educacional no Colégio Batista, local onde também consolidou sua fé cristã, a qual orientou toda a sua

Assinado digitalmente por VEREADOR ZICO.
Código de validação: cfd0d4e8-ff16-4e3e-8cb9-22a7a154db5d
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

caminhada pessoal e comunitária.

Ao se estabelecer no Rio de Janeiro, passou a integrar a Polícia Militar do então Distrito Federal, exercendo suas funções com dedicação e honra até o ano de 1960. Paralelamente à sua vida profissional, destacou-se intensamente no campo religioso e social, sendo membro ativo da Primeira Igreja Batista de Santíssimo, onde exerceu o diaconato por mais de cinco décadas, tornando-se referência de liderança espiritual, aconselhamento e acolhimento.

Residente no bairro de Santíssimo desde 1954, fixando moradia na casa nº 8 do logradouro ora objeto da presente denominação, Seu Luiz ali construiu não apenas sua história familiar — ao lado de sua esposa Rhode Dias Gonçalves, com quem teve quatro filhos —, mas também um legado humano de imensurável valor. Sua convivência com os moradores foi marcada pela serenidade, sabedoria, generosidade e, sobretudo, pela tolerância religiosa, característica que o tornou respeitado por pessoas de diferentes crenças e origens.

Até o fim de sua vida, aos 95 anos, no ano de 2010, manteve-se como exemplo de dignidade, simplicidade e compromisso comunitário. São inúmeras as narrativas de pequenos gestos, muitas vezes discretos, mas profundamente significativos, que deixaram marcas duradouras na memória afetiva da população local.

Dessa forma, a denominação do referido logradouro com o nome de Luiz Gonçalves constitui justa e merecida homenagem, perpetuando na memória urbana do Município a história de um cidadão que dedicou sua vida ao serviço público, à fé e, sobretudo, ao bem-estar da coletividade.

Trata-se, portanto, de reconhecer e eternizar o legado de um homem cuja trajetória se confunde com a própria história do bairro de Santíssimo, servindo de inspiração para as presentes e futuras gerações.

Assinado digitalmente por VEREADOR ZICO.
Código de validação: cfd0d4e8-ff16-4e3e-8cb9-22a7a154db5d
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977

Dispõe sobre a aposição de placas explicativas nos logradouros públicos.

(...)

Assinado digitalmente por VEREADOR ZICO.
Código de validação: cfd0d4e8-ff16-4e3e-8cb9-22a7a154db5d
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal